



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN

N.º 04/2021/003/AUDIN/IFRJ

CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

Assunto: Ordem de Serviço n° 04 do PAINT/2021

AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rio de Janeiro

SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA	4
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	5
IV – ESCOPO DO TRABALHO	5
V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM.....	5
VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	5
INFORMAÇÃO 001	5
ANÁLISE 001.....	8
DAS CONSTATAÇÕES	14
1. CONSTATAÇÃO 001.....	14
2. CONSTATAÇÃO 002.....	15
3. CONSTATAÇÃO 003.....	16
VII – CONCLUSÃO	17

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação os controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus Duque de Caxias do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 04/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.000730/2021-45.

O artigo 4º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018/CGI estabelece que na elaboração do PAINT, *"a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos"*.

A fim de atender a norma supracitada, a alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Sendo assim, o segundo tema indicado pela alta administração foi selecionado, motivo pelo qual realizamos o presente trabalho.

Dessa forma, a ação sobre Assistência Estudantil foi indicada pela alta administração para ser auditada em face de sua materialidade, relevância e criticidade, e considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o desenvolvimento do(s) processo(s) seletivo(s) interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;
Lei Fundamental e Suprema do Brasil.
(Artigo 205, preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família).

LEI Nº 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;
Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;
Dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;
Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;
Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015
Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;
Dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ;
Resolução nº 11 de 08/06/2011.

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;
Desenvolvido para esclarecer aos estudantes sobre os programas disponíveis e informá-los a respeito de como os acessar.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROEX DE 2020;
Registro anual das ações desenvolvidas pela PROEX.

ATAS DE REUNIÕES DE 2020;
Atas de Reuniões da Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

EDITAL PAE DOS CAMPI EM 2020.

Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
 - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

IV – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Duque de Caxias**, em resposta às Solicitações de Auditoria nº. 04/2021-003 e 04/2021-024, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria, o processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a Portaria nº 066 de 25/03/2020 do IFRJ e a Nota Técnica à comunidade do IFRJ que dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos, em face da pandemia do Covid19, os editais escolhidos para amostra foram dos processos de seleção interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÃO 001

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de

conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem estar biopsicossocial. (Art.1º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº.7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5º do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, alínea I do art. 6º, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

Segundo o Anexo I do Edital nº. 01/2020 do Programa de Auxílio Permanência, as modalidades de auxílios e os seus respectivos valores ofertados pelo campus foram:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Moradia	Valor a ser definido de acordo com o orçamento do PAE do Campus	Cota mensal por um período de concessão de até 3 meses por semestre
Transporte		Cota mensal por um período de concessão de até 3 meses por semestre
Alimentação		Cota mensal por um período de concessão de até 3 meses por semestre
Didático		Cota única por semestre.

Entretanto, tendo em vista a situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020 em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO
Emergencial	R\$ 200,00	Destinado aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.
Moradia	R\$ 300,00	Destinado aos estudantes contemplados com o referido auxílio.

Desse modo, observamos que houve uma conversão de todos os auxílios (Alimentação, Didático, Transporte), exceto Moradia, em pagamento de Auxílio Emergencial mensal com valor único, padrão de R\$200,00 (duzentos reais), para os estudantes contemplados com algum auxílio das modalidades acima, conforme a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos auxílios-moradia com valor mensal de até R\$300,00 (trezentos reais) aos alunos contemplados com o referido auxílio, sem prejuízo de acréscimo do auxílio emergencial.

Com o objetivo de orientar as equipes dos *campi*, a Proex e a Diretoria de Assistência Estudantil elaboraram uma nota, construída mediante consulta e colaboração do Fórum Permanente de Assistentes Sociais do IFRJ, bem como de representações do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil dos *campi* que não têm servidores representados pelo referido fórum e que atuam diretamente nas ações de assistência estudantil dos *campi*. Segundo informado na página do Instituto junto a DAE/PROEX, a construção ocorreu através de contatos por e-mail e contou com uma reunião virtual no dia 30/03/2021.

Assim, diante da conjuntura de disseminação da Covid19 e do contágio exponencial pelo coronavírus, o IFRJ suspendeu as aulas e demais atividades na Reitoria e nos *Campi* a partir de 13/03/2020, tendo comunicado em nota à comunidade acadêmica sobre a política emergencial adotada pelo Instituto em face da assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico, além de outros encaminhamentos.

A normatização das ações acima mencionadas ocorreu através da Portaria nº 066/GR/IFRJ, de 25 de março de 2020, que regulamentou a manutenção do pagamento de bolsas e auxílios a estudantes em situação de vulnerabilidade no âmbito do PNAES, executada em condições específicas e temporárias, constituindo-se como uma ação da Política de Assistência Estudantil em caráter emergencial em apoio aos discentes, objetivando assegurar condições sociais mínimas de permanência no IFRJ diante da situação de calamidade pública.

Em 2020, o orçamento destinado ao IFRJ para a assistência a estudantes foi de R\$ 7.392.981,00 (rubrica 2994 – ação orçamentária da Assistência Estudantil). Esses recursos foram empregados em programas específicos de apoio e de auxílio a estudantes, realizados por meio de ações de transferência de renda direta a estudantes e/ou de investimento de recursos para

atendimento a demandas estudantis específicas de natureza material ou financeira. Entre eles, destaca-se o Programa de Auxílio Permanência objeto desta ação. (Fonte: Relatório de Gestão da Proex de 2020)

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de estudantes atendidos pelo **Campus Duque de Caxias** com auxílios ofertados a estudantes no ano de 2020, através do Programa de Auxílio Permanência, com recursos destinados à Assistência Estudantil.

EXECUÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (EMERGENCIAL E MORADIA) NO ANO 2020 COM BASE NA PORTARIA IFRJ/GR Nº066/2020						
Campus	Quantidade de Estudantes atendidos	Inclui ingressantes em 2020? (sim / não)	Quantidade de Auxílios Emergencial ofertados/mês (unidades)	Quantidade de Auxílios Moradia ofertados/mês (unidades)	Total de Auxílios Ofertados/mês (unidades)	Valor total global (emergencial + moradia) mês (valor)
Duque de Caxias	337	Sim	337	7	344	R\$ 69.500,00

Fonte: Relatório de Gestão da PROEX de 2020

Por derradeiro, o processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante, seguida de análise pelo Comitê Gestor Local; e a inscrição dos discentes no programa é realizada por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

ANÁLISE 001

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-003 e 04/2021-024 o **Campus Duque de Caxias** se manifestou por memorando eletrônico via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-003

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - DG/CDUC

Item 01

Informar quais as modalidades de auxílios do Programa de Assistência Estudantil foram concedidas pelo campus aos alunos contemplados pelo programa no exercício de 2020.

Declaro que no ano de 2020 o Programa de Assistência Estudantil – PAE / Campus Duque de Caxias concedeu as seguintes modalidades de auxílios: emergencial e moradia. (As informações foram anexadas à resposta)

Item 02

Informar o quantitativo de alunos contemplados pelo campus no ano de 2020, com o(s) auxílio(s) citado(s) no item anterior, dentro do universo dos cursos regulares ofertados, detalhando-os por curso.

No referido ano, o PAE/CDUC obteve 536 inscrições, dos quais foram contemplados 407 candidatos, sendo que 407 receberam auxílio emergencial e 6 receberam auxílio moradia.

No âmbito dos cursos os auxílios foram divididos da seguinte forma:

Cursos	Aux. Emergencial	Aux. Moradia
Licenciatura em Química	68	3
Curso integrado de Química	83	1
Curso integrado de Petróleo e gás	72	0
Curso integrado de Plástico	38	0
Curso integrado EJA – Montagem e Suporte à informática	75	0
Curso concomitante de Segurança do Trabalho	36	2
Curso concomitante de Plástico	15	0
Curso concomitante de Petróleo e gás	20	0

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-024

RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - DG/CDUC

Item 01

Informar que medidas foram promovidas pelo campus após a publicação da Portaria nº. 066/2020, que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, normatizando-o na forma de auxílio emergencial e moradia. (Citar, em especial, as orientações dadas aos discentes; os meios pelos quais elas se processaram e se foram promovidas alterações nos editais do PAE em 2020).

O edital 2020.1 do PAE estava em fase final quando houve as suspensões das atividades acadêmicas. Como forma de divulgar a alteração sobre o pagamento do auxílio estudantil (emergencial e moradia) realizamos reuniões com o corpo discente para orientar sobre as mudanças no programa. Nos reunimos, também, com os setores representativos dos estudantes (grêmio, CART, diretório acadêmico) para a publicização das informações, além dos coordenadores dos cursos que contribuíram com a divulgação das orientações. As orientações foram no âmbito de informar a mudança sobre a forma dos auxílios, que antes eram os auxílios: moradia, didático, alimentação e transporte e posteriormente foram transformados nos auxílios: emergencial e moradia. Como o edital do PAE estava em fase final

não foi preciso fazer alteração, mas diante do cenário remoto orientamos os estudantes que o envio de documentos e dos formulários fosse feito via e-mail do PAE.

Item 02

Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

O comitê gestor local do Programa de Assistência Estudantil é formado pelos seguintes servidores:

Servidor(a) –L.F.L. - assistente social

Servidor(a) – M.C.P.L. - diretora geral

Servidor(a) S.J.B. – coordenador do curso de petróleo e gás

Servidor(a) G.M.– coordenadora do curso de química

Servidor(a) T.C.J.R – coordenadora do curso de plástico

Servidor(a) A.C.D. – coordenador do curso de segurança do trabalho

Servidor(a) E.N.L.F.J. – coordenadora do curso de montagem e suporte à informática

Servidor(a) – H.W.P técnica em assuntos educacionais

Servidor(a) – F.P.S.G. - técnica em assuntos educacionais

Servidor(a) F.C.V. – psicóloga

Item 03

Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

O regulamento que define a composição do antigo comitê gestor é do ano de 2017, porém a composição informada acima não consta de regulamento, no momento.

Item 04

Esclarecer como o Comitê Gestor Local do campus tem realizado o acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil no período de pandemia do Covid19.

No atual cenário de pandemia do Covid 19, o comitê se reuniu para definir os critérios adotados no edital 2020.1, assim como no atual edital 2021.1. Sempre que era necessário debater sobre alguma situação duvidosa em relação ao edital 2020.1, o comitê se reuniu para esclarecer as dúvidas.

Item 05

Informar a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus.

O quantitativo de servidores são:

1 assistente social;

1 psicóloga;

2 servidoras da área pedagógica


Pelas informações apresentadas, avaliamos que atualmente o campus possui profissionais em número suficiente para atender as demandas de assistência estudantil em sua unidade. A ausência de profissionais da área de saúde pode ser suprida através de parceria com outro campus do IFRJ que possua este profissional em maior número e disponibilidade.

Item 06

Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência referente ao Edital nº 01/2020.

Campus Duque de Caxias

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	[REDACTED]	373*****800	20192010095	Curso de Plástico
2	[REDACTED]	201*****795	20192012269	Curso de Plástico
3	[REDACTED]	200*****732	20192012410	Curso de Plástico
4	[REDACTED]	200*****732	20191015417	Curso de Plástico
5	[REDACTED]	131*****799	20191015435	Curso de Plástico
6	[REDACTED]	152*****7-58	2017.205.021.003-6	Curso de Química
7	[REDACTED]	131*****745	20192009192	Curso de Química
8	[REDACTED]	165*****47-16	2017205021005-2	Curso de Química
9	[REDACTED]	170*****792	2016105021002-2	Curso de Química
10	[REDACTED]	189*****762	20192009218	Curso de Química
11	[REDACTED]	193*****765	2,01821E+13	Curso de Petróleo e gás
12	[REDACTED]	198*****763	2018105023001-0	Curso de Petróleo e gás
13	[REDACTED]	150*****703	2,01821E+13	Curso de Petróleo e gás
14	[REDACTED]	174*****703	20192012124	Curso de Petróleo e gás
15	[REDACTED]	208*****717	20201002025	Curso de Petróleo e gás
16	[REDACTED]	155*****760	20192011270	Curso de Segurança do Trabalho
17	[REDACTED]	151*****7-57	20191016684	Curso de Segurança do Trabalho
18	[REDACTED]	164*****799	20192011299	Curso de Segurança do Trabalho
19	[REDACTED]	124*****790	20192011323	Curso de Segurança do

				Trabalho
20		111*****707	20192011459	Curso de Segurança do Trabalho

Em resposta ao item 6 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-024 o campus encaminhou a maioria dos termos de compromisso dos alunos supracitados. Dos 16 termos de compromisso apresentados 13 estavam devidamente assinados pelos discentes e 3 continham somente o nome digitado no campo assinatura (matrículas nº 20192010095; 20191015417 e 2,01821E+13), da qual **ressalvamos**.

Ressalvamos também que segundo o item 11.3 do Edital nº 01/200 do PAE: Somente após o resultado final e a assinatura do termo de compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Permanência.

Com base nos termos de compromisso apresentados contendo a assinatura dos alunos, foi possível constatar a regularidade da participação dos alunos frente ao Programa de Auxílio Permanência.

Entretanto, dos termos recepcionados pela auditoria interna, observamos que em nenhum deles havia a assinatura e a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável do junto ao campus, da qual **ressalvamos**.

Item 07

Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item 6, devidamente assinado e com a identificação do(a) servidor(a) responsável pela conferência de cada um deles.

Registramos que o campus encaminhou os checklist utilizado por sua equipe técnica. Observamos que todos os checklist entregues apresentavam a assinatura do(a) servidor(a) responsável pela conferência, bem como a sua identificação (nome, cargo e matrícula), com exceção de 1(um), do aluno sob matrícula nº 2,01821E+13 do Curso de Petróleo e gás, da qual **ressalvamos**.

Item 08

Encaminhar na íntegra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1	████████████████████	152*****7-58	2017.205.021.003-6	Curso de Química
2	████████████████████	124*****7-90	20192011323	Curso de Segurança do Trabalho
3	████████████████████	111*****7-07	20192011459	Curso de Segurança do Trabalho

Registramos que o campus encaminhou os documentos exigidos no Edital e entregues pelos alunos contemplados pelo Programa de Auxílio Permanência, citados nos itens 1 ao 3 do quadro acima, acompanhado de checklist assinado pelo servidor e contendo a sua identificação (nome, cargo e matrícula).

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-014

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2021 – DAE

Item 03

Informar se o Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ foi revisado. Caso ainda não tenha sido revisado, informar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

Foi criado um GT, onde a DIRAE tinha representação, mas não presidia as ações para a revisão do Regulamento.

O Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil concluiu ao longo do ano de 2020 as etapas de estudos gerais sobre o tema da Assistência Estudantil, revisão do regulamento vigente e elaboração da proposta para o novo regulamento do IFRJ, realizadas através de reuniões com frequência mensal e eventualmente quinzenal. A próxima etapa consiste na apresentação do relatório final do trabalho, a ser encaminhado pela presidência da Comissão para a tramitação institucional devida à análise e aprovação do novo texto do regulamento junto às instâncias competentes (Caex, Consup, etc.).

Todos os encontros foram devidamente registrados em atas do GT contendo as respectivas datas, participantes presentes, os pontos de pauta tratados e encaminhamentos dos mesmos.

DAS CONSTATAÇÕES

1. CONSTATAÇÃO 001

Ausência de formalização da composição do comitê gestor local por instrumento hábil.

1.1 Fatos

Em resposta ao Item 02 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-024, a saber: Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros, o campus respondeu que:

O comitê gestor local do Programa de Assistência Estudantil é formado pelos seguintes servidores:

Servidor(a) L.F.L. - assistente social

Servidor(a) M.C.P.L - diretora geral

Servidor(a) S.J.B. - coordenador do curso de petróleo e gás

Servidor(a) G.M. - coordenadora do curso de química

Servidor(a) T.C.J.R. - coordenadora do curso de plástico

Servidor(a) A.C.D. - coordenador do curso de segurança do trabalho

Servidor(a) E.N.L.F.J - coordenadora do curso de montagem e suporte à informática

Servidor(a) H.W.P - técnica em assuntos educacionais

Servidor(a) F.P.S.G - técnica em assuntos educacionais

Servidor(a) F.C.V - psicóloga

Assim, registramos que o campus informou a composição do comitê gestor local de sua unidade. Entretanto, não apresentou o instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros, da qual **ressalvamos**.

1.2 Causa

Comprometimento da validade das ações de assistência estudantil desenvolvidas pela Equipe Técnica do campus pela ausência de formalização de sua composição por instrumento hábil.

1.3 Recomendação

Recomendação 001 - Que a composição do comitê gestor local do campus, responsável pelas ações de assistência estudantil, seja formalizada através de portaria.

1.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

1.5 Análise da auditoria

2. CONSTATAÇÃO 002

Ausência de regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

2.1 Fatos

Em resposta ao Item 03 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-024, quando indagado para que informasse se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil, o campus respondeu que:

O regulamento que define a composição do antigo comitê gestor é do ano de 2017, porém a composição informada acima não consta de regulamento, no momento.

2.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo campus, considerando ao previsto no Art.24 da Resolução nº.11/2011 que trata do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, a saber:

“A composição e as atribuições dos comitês de gestão de assistência estudantil serão definidas em regulamento próprio”

2.3 Recomendação

Recomendação 002 - Envidar esforços para criação de regulamento próprio que defina com clareza a composição e as atribuições do comitê gestor local de assistência estudantil.

2.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

2.5 Análise da auditoria

3. CONSTATAÇÃO 003

Fragilidade nos procedimentos de análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Assistência Estudantil do Edital nº. 01/2020.

3.1 Fato

Em resposta ao item 6 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-024 o campus encaminhou a maioria dos termos de compromisso dos alunos supracitados. Dos 16 termos de compromisso apresentados 13 estavam devidamente assinados pelos discentes e 3 continham somente o nome digitado no campo assinatura (matrículas nº 20192010095; 20191015417 e 2,01821E+13), da qual **ressalvamos**.

Ressalvamos, ainda que segundo o item 11.3 do Edital nº 01/200 do PAE: Somente após o resultado final e a assinatura do termo de compromisso o estudante estará efetivamente incluído no Programa de Auxílio Permanência.

Com base nos termos de compromisso apresentados contendo a assinatura dos alunos, foi possível constatar a regularidade da participação dos alunos frente ao Programa de Auxílio Permanência.

Entretanto, dos termos recepcionados pela auditoria interna, observamos que em nenhum deles havia a assinatura e a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável do IFRJ, da qual **ressalvamos**.

3.2 Causa

Incerteza quanto a realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos, devido à ausência da assinatura e da identificação do responsável da Equipe Técnica do Campus, pela avaliação dos documentos entregues pelos alunos.

3.3 Recomendações

Recomendação 003 - Adotar a prática de inserir a assinatura do responsável pela conferência, contemplando ainda a data de sua emissão, devendo consignar a identificação do responsável (nome, cargo e matrícula).

Recomendação 004 - Que os documentos entregues pelos alunos sejam recebidos junto ao campus por meio de sua unidade protocolizadora e tratados nos moldes da Portaria Interministerial nº. 1667/2015, para composição de processo eletrônico.

3.4 Manifestação da unidade examinada

Não houve manifestação da unidade examinada.

3.5 Análise do Controle Interno

Considerando a necessidade de evitarmos incertezas na realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos ao Comitê Gestor Local, responsável pela análise socioeconômica e pela avaliação dos documentos dos candidatos ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

Considerando que incertezas foram observadas pela Auditoria Interna quando da conferência de documentos encaminhados pelo *campi* do IFRJ, quer nesta atual ação de auditoria do PAINT 2021, quer quando da realização da ação do Auxílio Discente do PAINT de 2016, onde vários documentos foram apresentados à AUDIN sem constar a assinatura e a identificação do servidor(a) responsável pela conferência.

Considerando ao previsto nos Itens 6.2 e 6.3 do processo seletivo do campus, quanto aos Critérios de Seleção e da Concessão do Benefício, a saber:

6.2 As inscrições serão avaliadas pelo Comitê Gestor Local do PAE de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Edital.

6.3 O processo seletivo consistirá em análise dos formulários e da documentação de inscrição com caráter classificatório.

Assim, orientamos que se proceda conforme as **recomendações** registradas nesta constatação.

VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ possui um Programa de Assistência Estudantil por meio do qual são concedidos auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio alimentação, exclusivamente para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Excepcionalmente, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020.

A Portaria acima mencionada converteu os auxílios (didático, transporte e alimentação) em pagamento de Auxílio Emergencial e manteve o auxílio moradia. A concessão dos auxílios é condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas junto ao **Campus Duque de Caxias** e a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/ PROEX/ IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades nos controles internos do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência e indicamos que, com base nas **recomendações** aqui exaradas, o Campus adote medidas necessárias à melhoria dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2021.

EDSON DA SILVA BECKMAN
Auditor Interno
SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE: 2291819/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 11/2021 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 22 de Outubro de 2021

Relatrio_04-2021-003_Relatrio_de_Assistencia_Estudantil_-_Duque_de_Caxias.pdf

Total de páginas do documento original: 18

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:59)

EDSON DA SILVA BECKMAN

AUDITOR

2291229

(Assinado digitalmente em 30/11/2021 10:07)

KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA

AUDITOR INTERNO

2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2021**, tipo: **RELATÓRIO DE AUDITORIA**, data de emissão: **29/11/2021** e o código de verificação: **bae8e365e9**